



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sr. Vereador Presidente,
Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que:

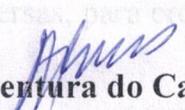
PL 013/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO
QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.**

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito de
denominação para o quiosque da praça e de autorização para a concessão do mesmo.

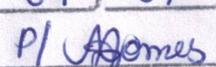
Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência!**

Prefeitura Municipal de Divino, 4 de **Julho** de 2024.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Nº PROTOLO:	
150	
SEC. EXECUTIVA:	DATA:
PL Gomes	04/07/2024
ORGÃO/ENTIDADE:	
SECRETARIA / PROTOCOLO	

Sr. Vereador
Abelardo Gonçalves Leal Filho,
DD. Pres. da Câmara Municipal,
DIVINO (MG)

Processo.nº: 150
Em 04 / 07 / 2024

Assinatura do Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROJETO DE LEI **13**./2024, 4 DE JULHO DE 2024

**DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO
QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Quiosque recém edificado, localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, doravante denominado Quiosque **CELITA ROCHA GOMES**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão para a utilização comercial do Quiosque Celita Rocha Gomes, a teor do disposto no art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino (MG).

Art. 3º O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, e também de conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º/4/2021, conterá cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.

Art. 4º Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.

Art. 5º Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 4 de **Julho** de 2024.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal

Lido em Plenário

Em 26/07/2024

DESPACHO
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 26/07/2024
PRESIDENTE

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

DESPACHO
A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 26/07/2024

PRESIDENTE
Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Absências

4 Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: " " "

Em: 06 / 07 / 24

Vereador Presidente
Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Ao PL que:

**DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO
QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.**

Sr. Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

A respeito da presente proposição legislativa, Justifica-se a denominação que se propõe de Quiosque Celita Rocha Gomes, por homenagear pessoa que é referência histórica e familiar na comunidade de Divino e muito contribuiu para a edificação comunitária e cidadã da municipalidade, de mui saudosa memória.

Quanto à concessão da exploração comercial do quiosque, esta é exigência da Lei Orgânica Municipal em seu art. 105, §1º. A se fazer de conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º/4/2021 – das Licitações e Contratos.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 4 de **Julho** de 2024.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal



1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

* Aprovado por: unanimidade

- Rejeitado por: / /

Em: 06 / 08 / 24

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE

DESPACHO

Senhoras e Senhores Vereadores

A respeito da presente proposição...
que se propõe de Quesnere Celina Rocha...
referência histórica e familiar na comunidade...
edificação comunitária e cidadã da municipalidade...

Quanto à concessão da exposição comercial...
da Lei Orgânica Municipal em seu art. 107...
as disposições da Lei Federal 14.133 de 14/08/2021...

No mais, contamos com a compreensão...
Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada urgência na tramitação...

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 4 de Julho de 2024.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal